CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo Administrativo n.º 1223/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Anchieta/ES, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob n° 31.803.125/0001-83, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1. RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA PORTAS DE VIDRO E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM ACM PARA ENTRADA DA CÂMARA E PARA PLENÁRIO.

PRAZOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até o dia 14/04/2025, às 17h40min. (horário de Brasília)
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO:	compras@camaraanchieta.es.gov.br

ANEXOS DESTE AVISO
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Ficha de Proposta de Preços

2. REGÊNCIA LEGAL

2.1. As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Anchieta são regidas pelos dispositivos legais:

a. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II;
b. Portaria nº 164/2023 da Câmara Municipal de Anchieta;
c. Decreto Federal nº 11.871/2023.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de adesivos para portas de vidro e confecção e instalação de placas em ACM para entrada da câmara e para plenário.

3.2. A contratação ocorrerá em lote único, tendo como referência os valores estimados em pesquisa de preço realizada na fase interna do processo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
01	**Plotagem de adesivo Automotivo Branco (instalação + material)**	M²	10	R$ 187,00	R$ 1.870,00
02	**Plotagem de adesivo Jateado (instalação + material)**	M²	30	R$ 153,50	R$ 4.605,00
03	**Plotagem de adesivo transparente (instalação + material)**	M²	6	R$ 190,07	R$ 1.140,45

04	**Plotagem de adesivo de Sinalização para Cadeirante (instalação + material)**	Unidade	2	R$ 183,33	R$ 366,66
05	**Instalação de Brasão em ACM (instalação + material)**	Unidade	1	R$ 3.608,00	R$ 3.608,00
06	**Instalação de painel PVC amadeirado com LED (instalação + material)**	M²	12	R$ 731,00	R$ 8.772,00
07	**Instalação de Placas em ACM com Adesivo (instalação + material)**	Unidade	20	R$ 36,08	R$ 721,66
				Valor limite para a contratação:	**R$ 21.083,77**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;

c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e. Que se configurem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, contendo informações claras e inequívocas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou alterações do(s) item(ns) do objeto;

5.2. A proposta do fornecedor deverá ser encaminhada por meio de documento timbrado, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone(s) de contato, pessoa de contato e data da proposta;
b. Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, ficará a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Anchieta validar, solicitar retificação ou inabilitar a proposta;
c. Marcas e modelos dos itens, se solicitados;
d. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

5.2.1. É facultado o envio da proposta em documento elaborado pelo participante ou por meio da Ficha de Proposta de Preços (Anexo II), desde que atendidas as exigências previstas neste aviso;

5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;

5.5. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global;

5.6.1. Os interessados que apresentarem propostas com valores superiores aos estimados para a contratação, conforme item 3.2, ou divergindo das exigências deste Aviso e seus anexos, serão desclassificados;

5.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail o processo em questão.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada, quando solicitada pela Administração da Câmara Municipal de Anchieta, a documentação prevista em legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);

6.2. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@camaraanchieta.es.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail o processo em questão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto até a data prevista no item 1 deste aviso, permanecendo publicado em sítio eletrônico oficial;

7.2. As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência (anexo I) e são parte integrante independente de transcrição;

7.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

7.4. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.5. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização;

7.6. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração;

7.7. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência (anexo I) deste Aviso;

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.8. Para casos de erros de redação, divergências de informações e circunstâncias omissas, o Termo de Referência se sobreporá a este Aviso para adoção de providências;

7.9. As propostas deverão observar o valor limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações;

7.10. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Ficha de Proposta de Preços.

7.11. Para casos de dúvidas, esclarecimentos e sugestões, ficam disponíveis aos interessados os mesmos canais disponibilizados para envio das propostas e documentos de habilitação.

Anchieta, 09 de abril de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=18178945000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 17:38:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Renan de Oliveira Delfino

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

A contratação da aquisição de adesivos, painéis e placas para a Seção de Conteúdo e Mídia da Câmara Municipal de Anchieta, visto que a ausência de orientações visuais claras pode acarretar um atendimento ineficaz, aumentando o tempo que usuários e servidores despendem em busca de informações. Tal situação desestimula a interação da comunidade com a Câmara, em contrariedade aos princípios de transparência e acessibilidade que regem a administração pública.

2. DO OBJETIVO

O objetivo principal da contratação do serviço de instalação de adesivos, placas e painéis para a Câmara Municipal de Anchieta é facilitar a orientação interna de servidores, visitantes e do público em geral, promovendo um ambiente funcional, acessível e de fácil navegação. A instalação desses elementos de sinalização busca garantir que todas as pessoas, independentemente de suas necessidades ou nível de familiaridade com o local, consigam se localizar com clareza dentro das dependências da Câmara.

A solução proposta também visa criar um ambiente acessível, atendendo às necessidades de todos os usuários, com foco especial na acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As placas e adesivos serão projetados de forma a facilitar o acesso a diferentes áreas, com a inclusão de sinalizações específicas, como braille, pictogramas e indicações de áreas de acesso, como rampas e elevadores.

Além disso, a implementação de painéis e placas informativas terá como propósito garantir a clareza e a visibilidade das informações essenciais, como horários de atendimento, funções das salas e serviços disponíveis. A comunicação deve ser eficiente e direta, ajudando os usuários a obterem rapidamente as informações necessárias durante sua permanência no local.

A padronização da identidade visual também é um dos objetivos dessa contratação. As placas e adesivos serão desenvolvidos seguindo a identidade visual oficial da Câmara Municipal de Anchieta, garantindo que o ambiente seja organizado e a comunicação institucional seja coerente e uniforme. Isso

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contribuirá para a imagem institucional e para o reconhecimento da Câmara, tanto por parte dos servidores quanto do público em geral.

Por fim, será dada especial atenção à durabilidade e qualidade dos materiais utilizados, assegurando que as placas e painéis resistam ao desgaste do tempo e às condições ambientais do local. A utilização de materiais resistentes e de fácil manutenção garantirá que a sinalização se mantenha em boas condições por um longo período, proporcionando um ambiente sempre funcional e adequado.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de instalação de adesivos, placas e painéis para a Câmara Municipal de Anchieta visa melhorar a orientação e a navegação interna, facilitando o acesso a diversas áreas do prédio tanto para servidores quanto para visitantes. A sinalização adequada contribuirá para a organização do ambiente e otimizará o tempo dos usuários ao buscar informações ou serviços, além de garantir a clareza na localização de setores essenciais.

A acessibilidade é outro aspecto crucial dessa contratação. A instalação de sinalizações inclusivas, como placas em braille e indicadores de áreas acessíveis, garante que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam transitar com segurança e autonomia pelo prédio, atendendo às exigências legais e promovendo a igualdade de acesso para todos os cidadãos.

Além disso, a padronização da identidade visual da Câmara Municipal, por meio de placas e painéis alinhados com o logotipo e as cores oficiais, fortalecerá a imagem institucional e proporcionará uma comunicação visual clara e uniforme. A utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção garantirá que as sinalizações permaneçam em boas condições por mais tempo, representando um investimento eficiente e sustentável para a Câmara Municipal.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de instalação de adesivos, placas e painéis para a Câmara Municipal de Anchieta é fundamentada na necessidade de melhorar a sinalização interna e externa do prédio, promovendo uma orientação eficiente para servidores, visitantes e o público em geral. A falta de sinalização padronizada e acessível dificulta a locomoção e o acesso às diversas áreas, prejudicando a comunicação e a organização do ambiente. A solução proposta visa criar um espaço funcional, com fácil identificação dos setores, atendendo às

normas de acessibilidade e proporcionando maior fluidez e clareza na navegação.

Além disso, a medida atende à legislação de acessibilidade, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, garantindo que pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual possam transitar com autonomia e segurança. A padronização da identidade visual, alinhada com o logotipo e as cores da Câmara Municipal, fortalecerá a comunicação institucional, enquanto a utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção assegurará a longevidade da sinalização, resultando em um ambiente mais organizado, acessível e sustentável para todos os usuários.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT
1	1	Plotagem de adesivo Automotivo Branco (instalação + material)	M²	10
1	2	Plotagem de adesivo Jateado (instalação + material)	M²	30
1	3	Plotagem de adesivo transparente (instalação + material)	M²	6
1	4	Plotagem de adesivo de Sinalização para Cadeirante (instalação + material)	Unidade	2
1	5	Instalação de Brasão em ACM (instalação + material)	Unidade	1
1	6	Instalação de painel PVC amadeirado com LED (instalação + material)	M²	12
1	7	Instalação de Placas em ACM com Adesivo (instalação + material)	Unidade	20
DESCRIÇÃO DETALHADA E LAYOUT CONSTAM NO ANEXO A				

5.1. Dos requisitos Mínimos e Obrigatórios:

5.1.1. A contratação para a aquisição de adesivos, painéis e placas para a Seção de Conteúdo e Mídia da Câmara Municipal de Anchieta será orientada por uma série de requisitos que visam garantir a qualidade, segurança e eficiência dos

serviços prestados, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

5.1.2. Referente as exigências internas da Organização, se faz necessário que a empresa contratada deverá respeitar as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados pessoais que regem as operações da Câmara Municipal; Isso inclui o manejo adequado de informações sensíveis, garantindo que os dados pessoais de servidores e cidadãos não sejam divulgados ou mal utilizados e a gestão documental deverá ser rigorosa, garantindo que todos os processos de entrega e execução de serviços fiquem documentados e estejam acessíveis para auditoria e controle interno.

5.1.3. Referente as exigências externas a Organização, se faz necessário que o contratado deve atender a todas as normas técnicas pertinentes à sinalização, incluindo regras sobre acessibilidade e segurança do trabalho. Os produtos devem seguir especificações como a NBR 9050, que orienta sobre a acessibilidade nas edificações e espaços públicos.

5.1.4. Referente aos padrões de qualidade, se faz necessário que os materiais utilizados na fabricação dos adesivos, painéis e placas devem atender a padrões de qualidade que garantam durabilidade e resistência a intempéries, permitindo que a sinalização mantenha sua função informativa ao longo do tempo e em casos em que o critério de julgamento se basear no menor preço, será estabelecido um conjunto mínimo de requisitos de qualidade, assegurando que não sejam adquiridos materiais de baixa qualidade que poderiam comprometer a funcionalidade e a estética da sinalização.

5.1.5. Referente a garantia, manutenção e assistência técnica se faz necessário que o contratado deve oferecer garantia dos produtos adquiridos, além de um serviço de manutenção e assistência técnica. Essa assistência deve ser prestada em local compatível com as necessidades da Administração, podendo ser exigido deslocamento de técnico até as dependências da Câmara, caso necessário.

5.1.6. Referente a necessidade de vistoria se faz necessário a participação na licitação poderá exigir que os licitantes realizem uma vistoria prévia no local de execução do objeto, ou apresentem uma declaração que ateste que conhecem as condições do espaço onde os serviços serão realizados.

5.1.7. Referente a possibilidade de subcontratação, se faz necessário caso a subcontratação seja admitida, deverá haver um limite pré-estabelecido para a

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

terceirização dos serviços, garantindo que a qualidade e os prazos da execução não sejam comprometidos.

5.1.8. Referente a disponibilização do objeto, se faz necessário que Todos os objetos contratados deverão ser entregues e instalados nas dependências da Câmara Municipal dentro dos prazos acordados, os prazos de entrega e os locais de instalação deverão favorecer a agilidade no processo de sinalização das dependências. Ademais, a indicação de marcas de produtos será evitada, sendo permitido apenas quando justificado tecnicamente. Sempre que necessário, as especificações devem permitir a utilização de expressões como "equivalente" ou "similar", a fim de garantir a competitividade e evitar restrições desnecessárias ao mercado fornecedor. Por fim, o rigor no cumprimento desses requisitos visa assegurar que a contratação ocorra de forma transparente, eficiente e responsável, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Especificações dos Serviços:

6.1.1. Os serviços serão executados nos locais de instalação dos equipamentos na sede na CMA, localizada na Rua Nancy Rosa Ramos nº 95, Portal de Anchieta, E.S. CEP- 29.230-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 18h, previamente agendado com o CONTRATANTE;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar as atividades exercidas nas dependências do CONTRATANTE; quando não for possível, deverão ser executados fora do expediente normal, mediante prévia aprovação da fiscalização, sem custo adicional para o CONTRATANTE;

6.1.3. Quando necessário realizar serviços em horário fora do expediente normal, deverá ser informado previamente ao fiscal do contrato, por escrito, o(s) nome(s) completo(s) do(s) técnico(s) e respectivo(s) documento(s) de identificação, a fim de obter autorização para entrada nas dependências do CONTRATANTE.

6.1.4. As instalações deverão ser executadas nas dependências da Câmara Municipal de Anchieta. Caso haja necessidade da retirada de itens, a CONTRATADA, desde que autorizada pela administração, deverá arcar com todos os custos e recursos relativos ao transporte, assim como para o retorno para sua posição de origem;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral;

6.1.6. Para possibilitar a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar e manter durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, e provendo-os de todo o ferramental e os equipamentos necessários à execução dos serviços;

6.1.7. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, representante da empresa aceito pela Administração, para representá-la ao longo da vigência contratual, informando todos os meios de contato e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário da prestação dos serviços, e terá as seguintes atribuições:

6.1.8. Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização;

6.1.9. Receber e encaminhar os serviços demandados pelo CONTRATANTE para execução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.10. Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários;

6.1.11. Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE;

6.1.12. Tomar ciência dos relatórios da fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

6.1.13. Comunicar à fiscalização do contrato sobre ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam impactar no desenvolvimento dos serviços;

6.1.14. Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada na prestação dos serviços.

6.1.15. Eventuais substituições do preposto deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal ao CONTRATANTE, mediante aprovação da fiscalização;

6.1.16. Deverá ser feita inspeção inicial de todos os componentes, promovendo adequação e regulagem dos equipamentos, dentro das condições estipuladas pelo fabricante;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1.17. Quando identificados itens com defeito, deverá ser apresentado relatório com diagnóstico apurado, no qual deverá ser informado número de patrimônio, se for o caso;

6.1.18. Todos os materiais e produtos a serem empregados na prestação dos serviços deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas;

6.1.19. Os produtos utilizados na limpeza deverão ser biodegradáveis, devidamente registrados no Ministério da Saúde para este fim;

6.1.20. Após realização dos serviços deverá ser feita limpeza de toda a área;

6.1.21 Os serviços deverão ser realizados com base nas normas vigentes;

6.1.22. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI Nº 01/2010, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

7.1. O prazo de garantia dos serviços prestados ocorrerá até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato;

7.2. Para os materiais empregados na execução dos serviços deverá ser observada a garantia do fabricante;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima;

7.4. Ficará a cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1. Do Prazo de Entrega:

8.1.1. O prazo estipulado para a execução do serviço é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (AF);

8.2. Das Condições Para Entrega:

8.2.1. O objeto deverá ser instalado/ executado na sede da Câmara Municipal de Anchieta;

8.2.2. A entrega deverá ser agendada junto ao fiscal do contrato, que será designado pela presidência da CMA em portaria a ser elaborada após a homologação da contratação;

8.2.3. Os dados do fiscal do contrato (nome, e-mail e telefone) serão informados por e-mail no envio da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. Dos Critérios Para Recebimento:

8.3.1. O recebimento será realizado atendidas as exigências deste Termo de Referência, ressaltando-se as do subitem 5.1;

8.3.2. Caso haja inconformidade, o fornecedor terá 10 (dez) dias corridos para apresentar correção dos problemas encontrados;

8.3.3. O recebimento definitivo não desobrigará a contratada de garantir a perfeita execução dos itens contratados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Das Condições de Pagamento:

9.1.1. **O pagamento será realizado conforme demanda do CONTRATANTE**;

9.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas, após a apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, ou outro documento hábil devidamente discriminado e atestado pelo fiscal de contrato, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

9.1.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para liquidação e pagamento.

9.1.4. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VM = VF x (0,33/100) x ND
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira
VF = Valor da Nota Fiscal
ND = Número de dias em atraso

9.1.5. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

9.2. Do Prazo de Pagamento:

10.2.1. O pagamento será realizado a favor da contratada, por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal;

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Do Fiscal do Contrato:

10.1.1. A fiscalização do contrato será realizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

a) Fiscal Titular:

- Nome: GERSON VIEIRA BRANDAO
- Matrícula: 125901
- E-mail: gerson.brandao@camaraanchieta.es.gov.br

b) Fiscal Suplente:

- Nome do servidor: ELIANE DE OLIVEIRA JANDES
- Matrícula: 1239-01
- E-mail: eliane.jandes@camaraanchieta.es.gov.br

10.2. Das Responsabilidades do Fiscal:

10.2.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.2.2. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

10.2.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

11.1. Das Obrigações:

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedem a quaisquer obrigações previstas neste Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazos previstos, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos recursos empregados;

11.1.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2. Das Responsabilidades:

11.2.1. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, quando requisitado, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;

11.2.6. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.2.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Das Obrigações:

12.1.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a contratada possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

12.1.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

12.1.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

12.1.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

12.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.1.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.2. Das Responsabilidades:

12.2.1. Notificar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.2. Notificar a contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela contratada quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13. DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.90.3999000	57

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da Fundamentação Legal:

15.1.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

a) Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

c) Portaria nº 164, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta revisto nos artigos 72 a 75 que compreende casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei n° 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta/ES e dá outras providências.

15.2. Do Julgamento e Habilitação:

15.2.1. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço global** da proposta;

15.2.2. As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;

15.2.3. A CMA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública;

15.2.4. A CONTRATADA deverá encaminhar a última alteração contratual, bem como e-mail e telefone atualizados do responsável da CONTRATADA;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.2.5. A Administração poderá, a seu critério, dispensar total ou parcialmente os documentos de habilitação nos termos do Art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021;

15.3. Do Envio da Proposta:

15.3.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

15.3.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para compras@camaraanchieta.es.gov.br, conforme estabelecido no aviso de dispensa de licitação;

15.3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

15.4. Das Informações Complementares:

15.4.1. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes e concordará com todos os atos previstos neste Termo de Referência (TR), **não** podendo alegar desconhecimento das condições;

15.4.2. Recomenda-se a leitura minuciosa do Termo de Referência para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que prevalecerá, em todos os casos, a descrição e características previstas no Termo de Referência;

15.4.3. Serão válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital, emitida por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2021.

15.5. Das Observações Gerais:

15.5.1. Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum.

15.5.2. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, deverá entrar em contato com a Seção de Compras e Serviços pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;

15.5.3. Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto;

16. DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Da vigência:

16.1.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, concomitante a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

16.2. Do Reajuste:

16.2.1. Os preços firmados entre os contratantes não serão passiveis de reajustes antes do prazo expresso no subitem 16.1.1;

16.2.2. A concessão do reajuste por solicitação do contratado, decorrido o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de consolidação do relatório de pesquisa de preços, constante do processo de contratação do objeto deste termo de referência;

16.2.3. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido por meio de reajuste pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.3. Da Prorrogação:

16.3.1. Após o período de vigência previsto no subitem 16.1.1, o contrato poderá ser prorrogado por igual período até a vigência total de 10 (dez) anos mediante acordo entre as partes, observando as condições e limites previstos na legislação vigente;

16.3.2. A prorrogação será realizada mediante formalização de termo aditivo, observando o manifesto interesse entre os contratantes pela renovação contratual, respeitando a periodicidade de 12 (doze) meses e os demais termos estabelecidos na referida lei;

16.4. Da Extinção Contratual:

16.4.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

16.4.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

16.4.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maíra Pereira da Silva

Matrícula: 545

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A

ITEM	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Serviço de plotagem de adesivo Automotivo Branco (instalação + material)	10m²	Vinil automotivo / tipo de impressão: látex / gramatura 120 / película autoadesiva composta por um filme de PVC calandrado, adesivo a base d'água e liner de papel.
2	Serviço de plotagem de adesivo Jateado (instalação + material)	30m ²	Tipo de Adesivo: Acrílico / Tipo de filme: Poliéster / Transmissão de Luz Visível (%): 87 % / Aplicação Exterior
3	Serviço de plotagem de adesivo transparente (instalação + material)	6m²	Adesivo vinil transparente / tipo de impressão: látex / gramatura 120 / PVC monomérico calandrado / Acrílico aquoso permanente.
4	Serviço de plotagem de adesivo de Sinalização para Cadeirante (instalação + material)	2 unid.	VINIL: Película fina, flexível e autoadesiva. Altamente resistente aos raios solares, rasgos, atrito, altas e baixas temperaturas (-40°C a +110°C). *Indicado para uso interno e externo*. Tamanho específico: 44x66cm
5	Serviço de Instalação de Brasão em ACM (instalação + material)	1 unid.	Recorte de chapa de ACM com Espessura de 3 mm, com aplicação de adesivo Vinil automotivo / tipo de impressão: látex / gramatura 120g / película autoadesiva composta por um filme de PVC calandrado, adesivo a base d'água e liner de papel. Com aplicação de caixa de LED no lado inferior da chapa de ACM. Tamanho específico: 130x125cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	Serviço de Instalação de painel EVA amadeirado com LED (instalação + material)	12m²	Painel ripado 3D decorativo / Borracha EVA / Laminado Flexível / 1cm de espessura / Tipo de LED 2835 / Cor da luz / Branco-quente / Voltagem / 24V / Perfil de embutir 30mm (largura) x 10mm (altura) / Difusor de acrílico Branco Leitoso
7	Serviço de Instalação de Placas em ACM com Adesivo (instalação + material)	20 unid.	Espessura do ACM 3mm com aplicação de adesivo Vinil automotivo / tipo de impressão: látex / gramatura 120g / película autoadesiva composta por um filme de PVC calandrado, adesivo a base d'água e liner de papel. Com aplicação de fita dupla face. Tamanho específico: 15x20

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LAYOUT (PODE SOFRER ALTERAÇÕES)

PORTA RECEPÇÃO

- 4 (quatro) adesivo vinil branco automotivo para vidro 57x20cm
- 4 (quatro) adesivo vinil branco automotivo para vidro 66x20cm
- 4 (quatro) adesivos vinil branco automotivo com recorte eletrônico para vidro tamanho 30x46cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 95x15 cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SALA RECEPÇÃO

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 120x20cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLENARINHO PIO SALARINI

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro

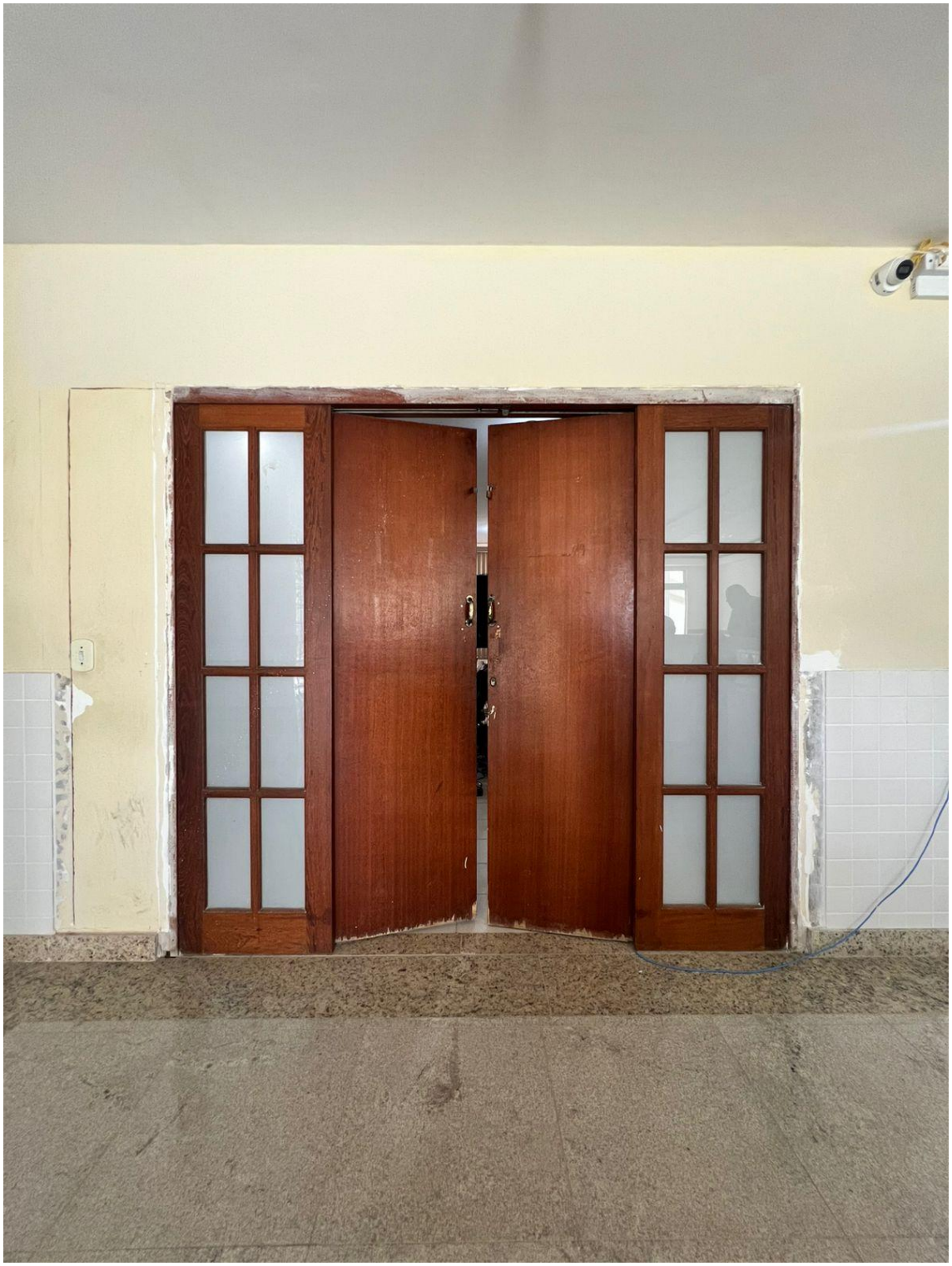

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RH

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 86x20 cm
- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 78x20 cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATOS

- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 58x20cm
- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 68x20cm

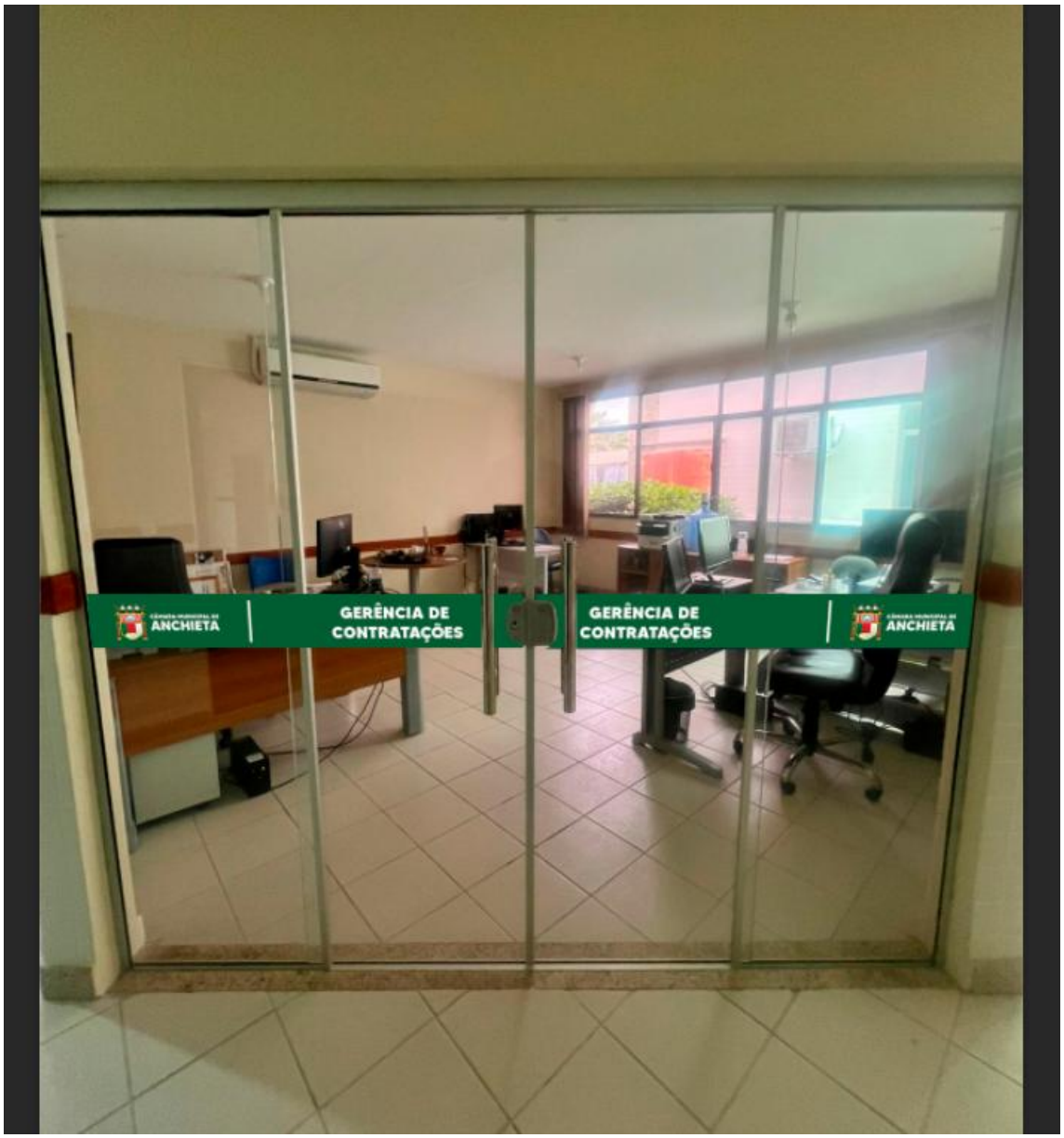

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIDRO PRETO CORREDOR

- 1 (um) adesivo transparente para vidro 240x200cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 60x20cm
- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 60x20cm

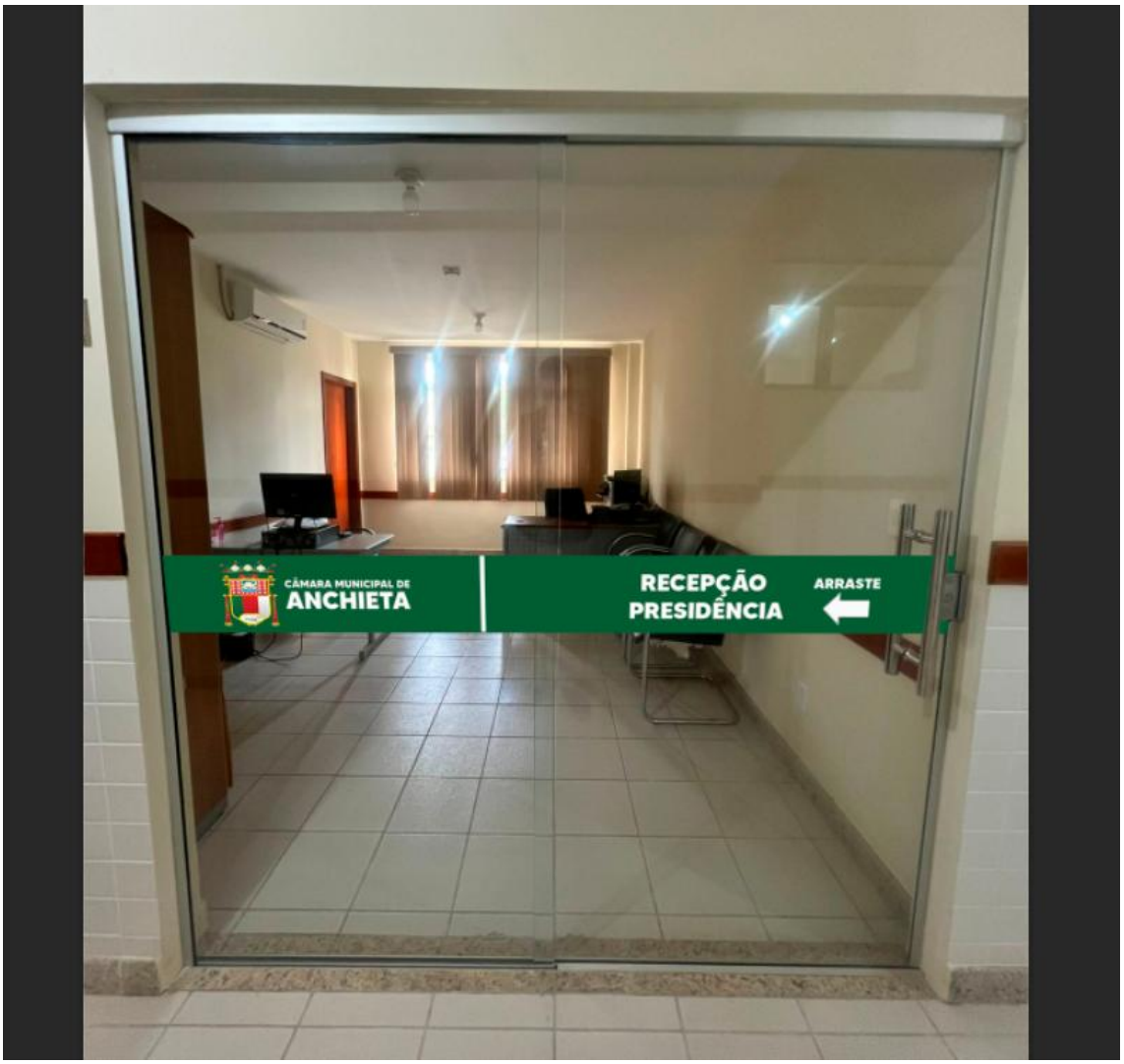

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEPÇÃO ADM E JURÍDICA

- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 58x20cm
- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 68x20cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECEPÇÃO 2º PISO

- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 57x20cm
- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 66x20cm

2 (dois) adesivos vinil branco automotivo com recorte eletrônico para vidro tamanho 30x46cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTRADA PRINCIPAL PLENÁRIO

- 1 (um) adesivo vinil branco automotivo para vidro 320x20cm
- 1 (um) adesivo vinil jateado cristal para vidro 320x240cm
- 2 (dois) adesivos vinil branco automotivo com recorte eletrônico para vidro tamanho 30x46cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SALA DE REUNIÃO PLENÁRIO

- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 85x20cm
- 1 (um) adesivo vinil jateado cristal para vidro 170x205cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTA PLENÁRIO FUNDOS

- 2 (dois) adesivo vinil branco automotivo para vidro 85x20cm
- 1 (um) adesivo vinil jateado cristal para vidro 170x205cm

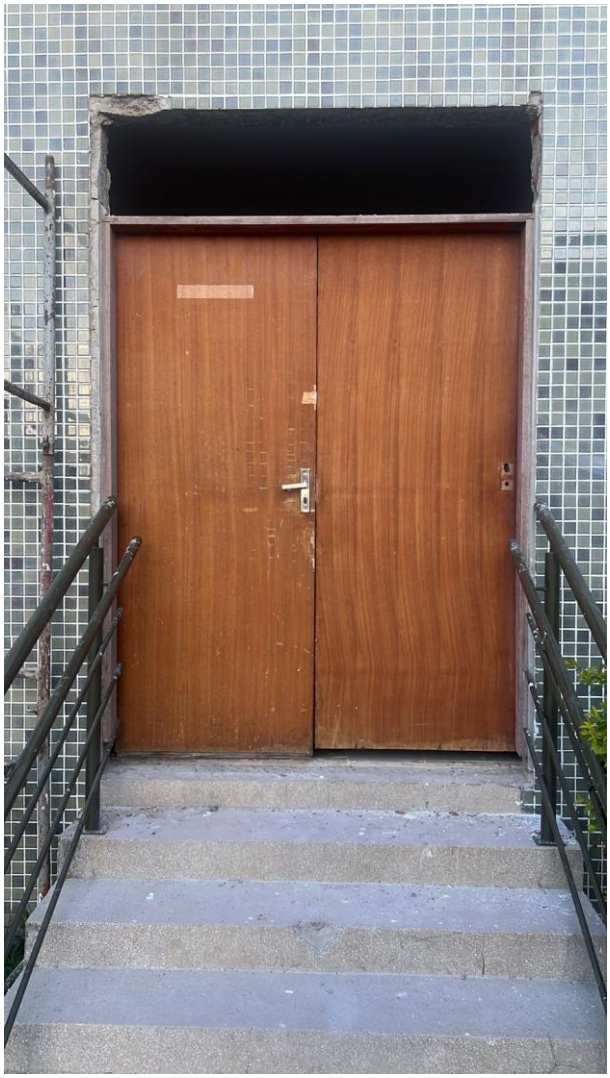

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JANELAS BANHEIRO

- 4 (quatro) adesivo vinil jateado cristal para vidro 90x60cm
-

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADESIVO CARRO

- 4 (quatro) adesivo vinil branco automotivo 30x30cm

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BRASÃO PLENÁRIO

- RECORTE ACM BRANCO 130X125CM

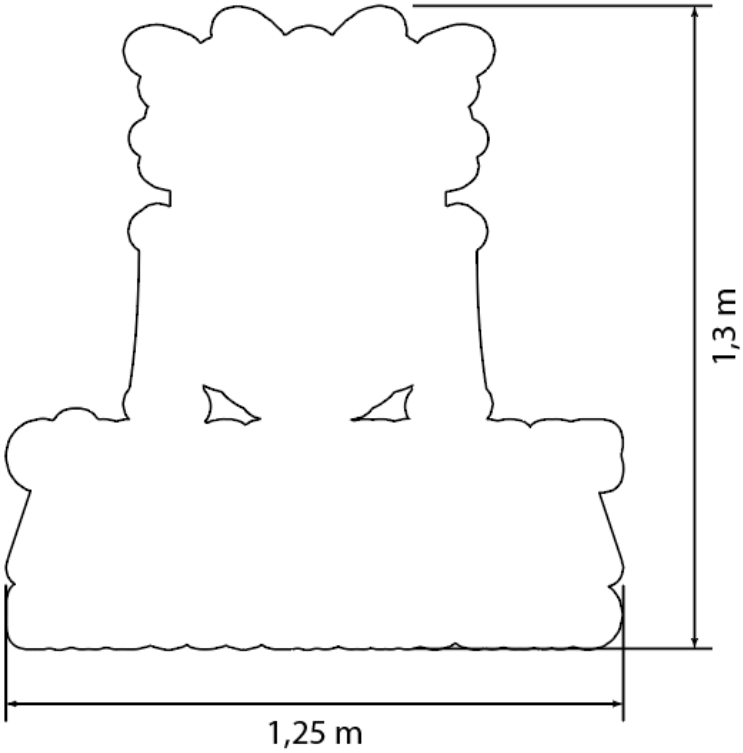

- RECORTE ACM BRANCO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO 70X80 CM

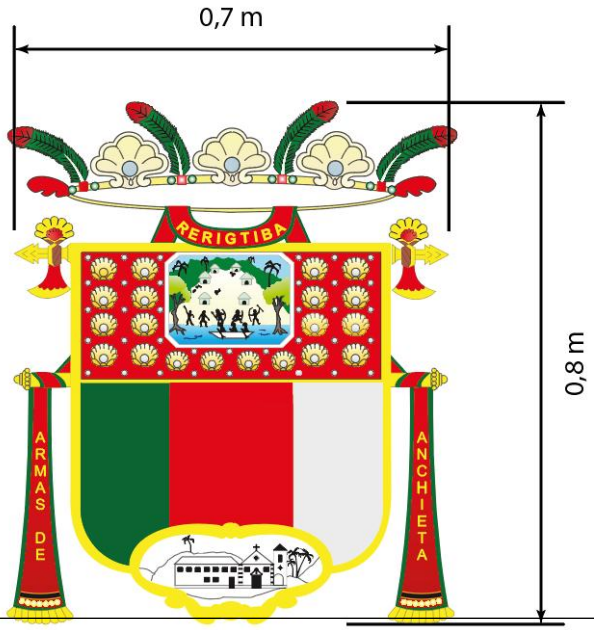

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500380034003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- RECORTE ACM PRETO DIMENSÕES ABAIXO

- ENTRE O ACM BRANCO E O BRASÃO COM OS LETREIROS ENTRARÁ O PAINEL AMADEIRADO DE EVA + BRASÃO AC

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350038003400360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maíra Pereira da Silva** em **02/04/2025 17:13**
Checksum: **81EB22DD7A55814CD1ED0692A98EE5CD4D8B390D10AF03805150FEE51B6E6E8E**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350038003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

CNPJ: 31.803.125/0001-83

Telefone do Setor de Compras e Contratações: (28) 3536-0303

E-mail: compras@camaraanchieta.es.gov.br

Processo administrativo: 1223/2025

Servidor responsável: Rafael dos Santos de Lima

DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor			
CNPJ			
Endereço			
E-mail			
Telefone	( ) -	**Celular**	( ) -
Atendente			
Data			

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A x B)
01	**Plotagem de adesivo Automotivo Branco (instalação + material)**	M²	10	R$	R$
02	**Plotagem de adesivo Jateado (instalação + material)**	M²	30	R$	R$
03	**Plotagem de adesivo transparente (instalação + material)**	M²	6	R$	R$
04	**Plotagem de adesivo de Sinalização para Cadeirante (instalação + material)**	Unidade	2	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05	**Instalação de Brasão em ACM (instalação + material)**	Unidade	1	R$	R$
06	**Instalação de painel PVC amadeirado com LED (instalação + material)**	M²	12	R$	R$
07	**Instalação de Placas em ACM com Adesivo (instalação + material)**	Unidade	20	R$	R$
Obs.: vide Termo de Referência para consultar as descrições detalhadas dos itens.					

Validade da proposta: ( ) 60 dias ou
( ) proposta do fornecedor, se maior: _____ dias.

O fornecedor declara, para todos os fins, que formulou a presente proposta tendo por base o Termo de Referência correspondente ao Processo Administrativo supramencionado, estando ciente de seu teor e obrigações.

_____

Assinatura do Responsável